



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

LEI n.º 1.055, de 26 de fevereiro de 2009

“Dispõe sobre autorização ao executivo municipal a proceder despesas com funerais de pessoas carentes do município de areias e da outras providências”.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal de Areias a proceder despesas com funerais, através do Departamento de Desenvolvimento e Assistência Social de pessoas carentes do Município de Areias.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fazerem jus ao benefício, os interessados deverão ser analisados e cadastrados pelo Serviço Social do Município.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário e suas ações estão contidas no PPA e LDO.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

Areias, 26 de fevereiro de 2009.

Jose Antonio Fernandes
JOSÉ ANTONIO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por Edital afixado na Secretaria desta Prefeitura, data supra.

MARIA ISMENIA D'AVILA SOUZA
Diretora de Tesouraria

Maria Ismenia D'Avila Souza